



ESTADO DE SERGIPE
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA
GABINETE DA DEPUTADA KITTY LIMA

PROJETO DE LEI Nº ____/2025

Institui a Política Estadual de Intervenções Assistidas por Animais (IAA) no âmbito do Estado de Sergipe, dispõe sobre sua aplicação em serviços de saúde, educação e assistência social, e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SERGIPE:

Faço saber que a Assembleia Legislativa aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica instituída a Política Estadual de Intervenções Assistidas por Animais (IAA) no âmbito do Estado de Sergipe, com o objetivo de promover o bem-estar físico, emocional e social das pessoas por meio da interação orientada com animais, em consonância com os princípios da saúde pública, da proteção animal e da abordagem de Saúde Única.

Art. 2º- A Política de que trata esta Lei será aplicada, no que couber, nos seguintes espaços públicos e privados:

- I – unidades hospitalares públicas e privadas, contratadas ou conveniadas ao Sistema Único de Saúde (SUS);
- II – unidades básicas de saúde;
- III – centros de atenção psicossocial (CAPS);
- IV – centros de reabilitação física e neurológica;
- V – instituições de longa permanência para idosos;
- VI – equipamentos da rede socioassistencial;
- VII – unidades escolares da rede pública estadual.

Art. 3º - Para os fins desta Lei, consideram-se Intervenções Assistidas por Animais (IAA):

I – **visitação assistida por animais**: contato supervisionado entre pacientes e animais de estimação, com finalidade afetiva e de bem-estar;

II – **atividades assistidas por animais (AAA)**: intervenções com objetivos recreativos, educacionais ou de socialização, sem necessidade de planejamento terapêutico individualizado;



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://aleselegis.al.se.leg.br/autenticidade> utilizando o identificador 3100310036003700310034003A005000

Assinado eletronicamente por **Kitty Lima** em **18/05/2026 11:14**

Checksum: **E22F00A4335F4D0849A7FC574A2331431205662802684B71F264534B5F79A2B7**

